



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3275/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA RAPHAEL OLIVEIRA BRAMBATI**, a atual Rua A2, que se inicia na Av. Jones dos Santos Neves e termina em frente a Escola Lucia Sasso, localizada no Bairro Lagoa Funda, neste Município.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de junho de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 062/2011
Autoria do PL nº. 062/2011: Vereador Arlindo Piumbini
Processo Administrativo nº. 11.997/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 27 JUN. 2011
PROTOCOLO
Nº 1375/11 